



## **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**

**PL 4199/2020**

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal do **DTQ 31** do PL - Pretende suprimir trecho segundo o qual a AFRMM passará a ser cobrada sobre o transporte de granéis sólidos na navegação fluvial no Norte e Nordeste, o que aumentará o custo dos produtos transportados nessas regiões. Votei de acordo com orientação do meu Partido na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 07/12/2020, votei **NÃO**.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

**Vicentinho**

Deputado Federal

PT-SP

